



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 19 de agosto de 2026.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2026

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00111082-00

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 348/2025

**Objeto:** Registro de Preços de cadeiras de rodas e cadeiras de banho.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **DELLAMED S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 11.666.105/0003-62, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

| Item | Cód.    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un. | Quant. | Valor Unitário (R\$) |
|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------------|
| 15   | 168.437 | CADEIRA DE BANHO SEM AUTONOMIA CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E USO SANITÁRIO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI; FREIOS BILATERAIS APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL OU REBATÍVEL; APOIO DE PÉS; ENCOSTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; ASSENTO SANITÁRIO; CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 100 KG. | PÇ  | 188    | 179,00               |
| 16   | 168.437 | CADEIRA DE BANHO SEM AUTONOMIA CADEIRA DE RODAS PARA BANHO E USO SANITÁRIO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONSTRUÍDA EM                                                                                                                                                                                                                         | PÇ  | 62     | 179,00               |

|  |                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | ALUMÍNIO AERONÁUTICO OU AÇO CARBONO E PINTURA EPÓXI; FREIOS BILATERAIS APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL OU REBATÍVEL; APOIO DE PÉS; ENCOSTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; ASSENTO SANITÁRIO; CAPACIDADE DE PESO DE NO MÍNIMO 100 KG. |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos/informações:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) números de telefones, e-mail ou de qualquer outro meio de comunicação que permita a agilidade no contato entre as partes;
- 4) comprovação de assistência técnica disponível no Município de Campinas;
- 5) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **TAMIRES LEAL LEFFA**, **Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 17:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 25/08/2026, às 16:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19975741** e o código CRC **DBF8A6ED**.

---

PMC.2025.00111082-00

19975741v3